

**PORTARIA CFO-SE-63, de 19 de fevereiro de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16164/2001 (CRO-PR-2797/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Maringaense de Odontologia-ABO/Regional Maringá, coordenado pelo professor Adilson Luiz Ramos.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 03.09.2001 a 23.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

